

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAGRO/IMASUL N. 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, localizado nos municípios de Costa Rica e Alcínópolis (Processo n. 71.000367/2018).

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual/89 e art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725/09;

Considerando que o Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, atendeu ao art. 27 da Lei n.º 9.985, de 18 de junho de 2000, no que concerne a revisão de seu Plano de Manejo, elaborada por meio da Resolução IMASUL n. 106/09;

Considerando que o art. 16 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que prevê que a Revisão do Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação;

Considerando o Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais (IMASUL, 2015), aprovado pela Resolução IMASUL n. 408, de 15 de outubro de 2014, resolvem:

Art. 1º. Aprovar a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, localizado nos municípios de Costa Rica e Alcínópolis, constante no processo administrativo n.º 71.000367/2018.

Parágrafo único. A zona de amortecimento constante neste plano de manejo será estabelecida em resolução específica.

Art. 2º. O Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e nos portais do IMASUL via <http://www.imasul.ms.gov.br/> e SEMAGRO via <http://www.semagro.ms.gov.br/>

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2019

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e da Agricultura Familiar.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAGRO/IMASUL N. 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Zona de Amortecimento do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, localizado nos municípios de Costa Rica e Alcínópolis (Processo n.71/000367/2018), estabelecendo normas e atividades para sua implementação.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual/89 e art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725/09, resolvem:

Art. 1º. Estabelece os limites da Zona de Amortecimento do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari:

§ 1º - A Zona de Amortecimento de 3 km do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari é constituído de uma área contínua, abrangendo os Municípios de Alcínópolis e Costa Rica, com os seguintes limites: inicia-se no marco M00-, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC° 51-W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 257.327,223 m e N= 8.012.751,197 m; Daí segue com o azimute de 00°54'90" e a distância de 24,15 m até o marco 1 (E=257.351,374 m e N=8.012.750,817 m); Daí segue com o azimute de 21°01'90" e a distância de 24,15 m até o marco 2 (E=257.375,528 m e N=8.012.750,808 m); Daí segue com o azimute de 21°49'91" e a distância de 22,97 m até o marco 3 (E=257.398,487 m e N=8.012.750,077 m); Daí segue com o azimute de 00°54'90" e a distância de 22,97 m até o marco 4 (E=257.421,456 m e N=8.012.749,716 m); Daí segue com o azimute de 92°42'00" e a distância de 24,15 m até o marco 5 (E=257.445,583 m e N=8.012.748,579 m); Daí segue com o azimute de 91°49'21" e a distância de 24,15 m até o marco 6 (E=257.469,724 m e N=8.012.747,810 m); Daí segue com o azimute de 93°37'21" e a distância de 22,97 m até o marco 7 (E=257.492,649 m e N=8.012.746,359 m); Daí segue com o azimute de 92°42'00" e a distância de 22,97 m até o marco 8 (E=257.515,595 m e N=8.012.745,277 m); Daí segue com o azimute de 94°30'00" e a distância de 24,15 m até o marco 9 (E=257.539,674 m e N=8.012.743,382 m); Daí segue com o azimute de 93°37'21" e a distância de 24,15 m até o marco 10 (E=257.563,780 m e N=8.012.741,856 m); Daí segue com o azimute de 95°25'21" e a distância de 22,97 m até o marco 11 (E=257.586,648 m e N=8.012.739,685 m); Daí segue com o azimute de 94°30'00" e a distância de 22,97 m até o marco 12 (E=257.609,548 m e N=8.012.737,883 m); Daí segue com o azimute de 96°18'00" e a distância de 24,15 m até o marco 13 (E=257.633,556 m e N=8.012.735,232 m); Daí segue com o azimute de 95°25'21" e a distância de 24,15 m até o marco 14 (E=257.657,602 m e N=8.012.732,950 m); Daí segue com o azimute de 97°13'21" e a distância de 22,97 m até o marco 15 (E=257.680,391 m e N=8.012.730,062 m); Daí segue com o azimute de 96°18'00" e a distância de 16,18 m até o marco 16 (E=257.696,469 m e N=8.012.728,286 m); Daí segue com o azimute de 87°54'50" e a distância de 6,95 m até o marco 17 (E=257.703,414 m e N=8.012.728,539 m); Daí segue com o azimute de 86°47'43" e a distância de 17,84 m até o marco 18 (E=257.721,227 m e N=8.012.729,537 m); Daí segue com o azimute de 88°35'43" e a distância de 29,28 m até o marco 19 (E=257.750,502 m e N=8.012.730,255 m); Daí segue com o azimute de 87°54'50" e a distância de 29,28 m até o marco 20 (E=257.779,767 m e N=8.012.731,321 m); Daí segue com o azimute de 89°42'50" e a distância de 17,84 m até o marco 21 (E=257.797,607 m e N=8.012.731,410 m); Daí segue com o azimute de 88°35'43" e a distância de 17,84 m até o marco 22 (E=257.815,442 m e N=8.012.731,847 m); Daí segue com o azimute de 90°23'43" e a distância de 29,28 m até o marco 23 (E=257.844,726 m e N=8.012.731,645 m); Daí segue com o azimute de 89°42'50" e a distância de 29,28 m até o marco 24 (E=257.874,010 m e N=8.012.731,791 m); Daí segue com o azimute de 91°30'50" e a distância de 17,84 m até o marco 25 (E=257.891,844 m e N=8.012.731,320 m); Daí segue com o azimute de 90°23'43" e a distância de 17,84 m até o marco 26 (E=257.909,684 m e N=8.012.731,197 m); Daí segue com o azimute de 92°11'43" e a distância de 29,28 m até o marco 27 (E=257.938,947 m e N=8.012.730,075 m); Daí segue com o azimute de 91°30'50" e a distância de 29,28 m até o marco 28 (E=257.968,221 m e N=8.012.729,302 m); Daí segue com o azimute de 93°18'50" e a distância de 17,84 m até o marco 29 (E=257.986,031 m e N=8.012.728,270 m); Daí

segue com o azimute de 92°11'43" e a distância de 17,84 m até o marco 30 (E=258.003,859 m e N=8.012.727,587 m); Daí segue com o azimute de 93°59'43" e a distância de 29,28 m até o marco 31 (E=258.033,072 m e N=8.012.725,547 m); Daí segue com o azimute de 93°18'50" e a distância de 29,28 m até o marco 32 (E=258.062,307 m e N=8.012.723,854 m); Daí segue com o azimute de 95°06'50" e a distância de 17,84 m até o marco 33 (E=258.080,076 m e N=8.012.722,264 m); Daí segue com o azimute de 93°59'43" e a distância de 17,84 m até o marco 34 (E=258.097,874 m e N=8.012.721,021 m); Daí segue com o azimute de 95°47'43" e a distância de 29,28 m até o marco 35 (E=258.127,008 m e N=8.012.718,064 m); Daí segue com o azimute de 95°06'50" e a distância de 29,28 m até o marco 36 (E=258.156,176 m e N=8.012.715,453 m); Daí segue com o azimute de 96°54'50" e a distância de 17,84 m até o marco 37 (E=258.173,886 m e N=8.012.713,306 m); Daí segue com o azimute de 95°47'43" e a distância de 17,84 m até o marco 38 (E=258.191,636 m e N=8.012.711,504 m); Daí segue com o azimute de 97°35'43" e a distância de 29,28 m até o marco 39 (E=258.220,663 m e N=8.012.707,634 m); Daí segue com o azimute de 96°54'50" e a distância de 29,28 m até o marco 40 (E=258.249,734 m e N=8.012.704,109 m); Daí segue com o azimute de 98°42'50" e a distância de 17,84 m até o marco 41 (E=258.267,369 m e N=8.012.701,406 m); Daí segue com o azimute de 97°35'43" e a distância de 17,84 m até o marco 42 (E=258.285,053 m e N=8.012.699,048 m); Daí segue com o azimute de 99°23'43" e a distância de 29,28 m até o marco 43 (E=258.313,944 m e N=8.012.694,267 m); Daí segue com o azimute de 98°42'50" e a distância de 29,28 m até o marco 44 (E=258.342,890 m e N=8.012.689,831 m); Daí segue com o azimute de 100°30'50" e a distância de 17,84 m até o marco 45 (E=258.360,431 m e N=8.012.686,575 m); Daí segue com o azimute de 99°23'43" e a distância de 2,10 m até o marco 46 (E=258.362,500 m e N=8.012.686,233 m); Daí segue com o azimute de 98°25'09" e a distância de 58,35 m até o marco 47 (E=258.420,224 m e N=8.012.677,689 m); Daí segue com o azimute de 99°19'09" e a distância de 17,36 m até o marco 48 (E=258.437,353 m e N=8.012.674,878 m); Daí segue com o azimute de 98°10'56" e a distância de 17,36 m até o marco 49 (E=258.454,535 m e N=8.012.672,408 m); Daí segue com o azimute de 99°04'56" e a distância de 92,69 m até o marco 50 (E=258.546,058 m e N=8.012.657,778 m); Daí segue com o azimute de 99°58'56" e a distância de 19,88 m até o marco 51 (E=258.565,637 m e N=8.012.654,331 m); Daí segue com o azimute de 98°56'29" e a distância de 19,88 m até o marco 52 (E=258.585,276 m e N=8.012.651,241 m); Daí segue com o azimute de 100°44'29" e a distância de 27,24 m até o marco 53 (E=258.612,043 m e N=8.012.646,164 m); Daí segue com o azimute de 99°58'56" e a distância de 27,24 m até o marco 54 (E=258.638,875 m e N=8.012.641,441 m); Daí segue com o azimute de 101°46'56" e a distância de 19,88 m até o marco 55 (E=258.658,337 m e N=8.012.637,382 m); Daí segue com o azimute de 100°44'29" e a distância de 19,88 m até o marco 56 (E=258.677,869 m e N=8.012.633,676 m); Daí segue com o azimute de 102°32'29" e a distância de 27,24 m até o marco 57 (E=258.704,463 m e N=8.012.627,760 m); Daí segue com o azimute de 101°46'56" e a distância de 27,24 m até o marco 58 (E=258.731,133 m e N=8.012.622,197 m); Daí segue com o azimute de 103°34'56" e a distância de 19,88 m até o marco 59 (E=258.750,458 m e N=8.012.617,529 m); Daí segue com o azimute de 102°32'29" e a distância de 19,88 m até o marco 60 (E=258.769,864 m e N=8.012.613,212 m); Daí segue com o azimute de 104°20'29" e a distância de 27,24 m até o marco 61 (E=258.796,259 m e N=8.012.606,463 m); Daí segue com o azimute de 103°34'56" e a distância de 27,24 m até o marco 62 (E=258.822,742 m e N=8.012.600,065 m); Daí segue com o azimute de 105°22'56" e a distância de 19,88 m até o marco 63 (E=258.841,910 m e N=8.012.594,792 m); Daí segue com o azimute de 104°20'29" e a distância de 19,88 m até o marco 64 (E=258.861,171 m e N=8.012.589,867 m); Daí segue com o azimute de 105°14'29" e a distância de 83,48 m até o marco 65 (E=258.941,710 m e N=8.012.567,923 m); Daí segue com o azimute de 106°08'29" e a distância de 36,06 m até o marco 66 (E=258.976,350 m e N=8.012.557,897 m); Daí segue com o azimute de 105°43'08" e a distância de 36,06 m até o marco 67 (E=259.011,064 m e N=8.012.548,127 m); Daí segue com o azimute de 107°31'08" e a distância de 11,06 m até o marco 68 (E=259.021,613 m e N=8.012.544,797 m); Daí segue com o azimute de 106°08'29" e a distância de 11,06 m até o marco 69 (E=259.032,239 m e N=8.012.541,722 m); Daí segue com o azimute de 107°56'29" e a distância de 36,06 m até o marco 70 (E=259.066,547 m e N=8.012.530,613 m); Daí segue com o azimute de 107°31'08" e a distância de 36,06 m até o marco 71 (E=259.100,936 m e N=8.012.519,758 m); Daí segue com o azimute de 108°25'08" e a distância de 57,88 m até o marco 72 (E=259.155,850 m e N=8.012.501,470 m); Daí segue com o azimute de 109°19'08" e a distância de 11,13 m até o marco 73 (E=259.166,352 m e N=8.012.497,788 m); Daí segue com o azimute de 107°56'39" e a distância de 11,13 m até o marco 74 (E=259.176,940 m e N=8.012.494,360 m); Daí segue com o azimute de 109°44'39" e a distância de 36,00 m até o marco 75 (E=259.210,819 m e N=8.012.482,200 m); Daí segue com o azimute de 109°19'08" e a distância de 36,00 m até o marco 76 (E=259.244,787 m e N=8.012.470,292 m); Daí segue com o azimute de 111°07'08" e a distância de 11,13 m até o marco 77 (E=259.255,169 m e N=8.012.466,282 m); Daí segue com o azimute de 109°44'39" e a distância de 11,13 m até o marco 78 (E=259.265,643 m e N=8.012.462,522 m); Daí segue com o azimute de 111°32'39" e a distância de 36,00 m até o marco 79 (E=259.299,124 m e N=8.012.449,304 m); Daí segue com o azimute de 111°07'08" e a distância de 36,00 m até o marco 80 (E=259.332,701 m e N=8.012.436,335 m); Daí segue com o azimute de 112°55'08" e a distância de 11,13 m até o marco 81 (E=259.342,951 m e N=8.012.432,001 m); Daí segue com o azimute de 111°32'39" e a distância de 11,13 m até o marco 82 (E=259.353,303 m e N=8.012.427,914 m); Daí segue com o azimute de 113°20'39" e a distância de 36,00 m até o marco 83 (E=259.386,351 m e N=8.012.413,651 m); Daí segue com o azimute de 112°55'08" e a distância de 36,00 m até o marco 84 (E=259.419,505 m e N=8.012.399,634 m); Daí segue com o azimute de 114°43'08" e a distância de 11,13 m até o marco 85 (E=259.429,614 m e N=8.012.394,980 m); Daí segue com o azimute de 113°20'39" e a distância de 11,13 m até o marco 86 (E=259.439,832 m e N=8.012.390,570 m); Daí segue com o azimute de 115°08'39" e a distância de 36,00 m até o marco 87 (E=259.472,416 m e N=8.012.375,276 m); Daí segue com o azimute de 114°43'08" e a distância de 36,00 m até o marco 88 (E=259.505,113 m e N=8.012.360,224 m); Daí segue com o azimute de 116°31'08" e a distância de 11,13 m até o marco 89 (E=259.515,071 m e N=8.012.355,255 m); Daí segue com o azimute de 115°08'39" e a distância de 11,13 m até o marco 90 (E=259.525,146 m e N=8.012.350,526 m); Daí segue com o azimute de 116°56'39" e a distância de 36,00 m até o marco 91 (E=259.557,233 m e N=8.012.334,216 m); Daí segue com o azimute de 116°31'08" e a distância de 36,00 m até o marco 92 (E=259.589,442 m e N=8.012.318,144 m); Daí segue com o azimute de 118°19'08" e a distância de 11,13 m até o marco 93 (E=259.599,238 m e N=8.012.312,865 m); Daí segue com o azimute de 116°56'39" e a distância de 11,13 m até o marco 94 (E=259.609,159 m e N=8.012.307,822 m); Daí segue com o azimute de 118°44'39" e a distância de 36,00 m até o marco 95 (E=259.640,719 m e N=8.012.290,512 m); Daí segue com o azimute de 118°19'08" e a distância de 36,00 m até o marco 96 (E=259.672,406 m e N=8.012.273,437 m); Daí segue com o azimute de 120°07'08" e a distância de 11,13 m até o marco 97 (E=259.682,033 m e N=8.012.267,853 m); Daí segue com o azimute de 118°44'39" e a distância de 11,13 m até o marco 98 (E=259.691,790 m e N=8.012.262,501 m); Daí segue com o azimute de 120°32'39" e a distância de 36,00 m até o marco 99 (E=259.722,791 m e N=8.012.244,208 m); Daí segue com o azimute de 120°07'08" e a distância de 36,00 m até o marco 100 (E=259.753,926 m e N=8.012.226,146 m); Daí segue com o azimute de 121°55'08" e a distância de 11,13 m até o marco 101 (E=259.763,372 m e N=8.012.220,262 m); Daí segue com o azimute de 120°32'39" e a distância de 11,13 m até o marco 102 (E=259.772,957 m e N=8.012.214,606 m); Daí segue com o azimute de 122°20'39" e a distância de 36,00 m até o marco 103